ATA n° 02/2024

MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, foi realizada uma sessão pública na Secretaria Municipal de Educação de Cambuci, localizada na Rua Oscar Batista, s/n, Bairro Floresta, Cambuci - RJ, onde se reuniram membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), as nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Educação e os agricultores participantes da Chamada Pública n° 01/2024, com o tema: futura aquisição de gêneros alimentícios para atender às unidades escolares do município através da Agricultura Familiar. O Presidente do CAE agradece a presença de todos membros e agricultores, passando a palavra para a o corpo técnico de nutricionista da SMEC. Iniciando a abertura dos envelopes dos projetos de venda, seguindo os critérios de seleção previstos no art. 35 da RESOLUÇÃO 6 DE 2020/FNDE, para assim chegar ao resultado final, que foi exposto aos agricultores e a todos presentes na reunião. Prosseguindo a pauta a nutricionista ressalta que no ano de 2024 houve um aumento considerável no número de produtores inscritos na chamada pública do corrente ano, impactando assim na variedade de gêneros alimentícios, um ganho de qualidade e diversidade. Explica ainda que com a lei municipal do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) em vigor, possibilitou a inscrição e a futura aquisição de gêneros de origem animal, como o filé de tilápia. Na oportunidade, explicou que a maior parte dos recursos que subsidia a alimentação escolar é oriunda de recursos próprios, no entanto é complementada com recursos financeiros do governo federal, repassados pelo FNDE no programa do PNAE, onde no mínimo 30% (trinta por cento) desse recurso, deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar. Porém, a Secretaria Municipal de Educação propõe investir 100% desse recurso federal valorizando o produtor rural do Município. Foi comunicado aos agricultores que a partir de 1° de maio de 2024, o talão do produtor rural será extinto, sendo obrigatório que todos façam a emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), prevista no Ajuste SINIEF n° 13 de abril/2023. Ficou acordado por todos os presentes e pelos agricultores que a entrega dos produtos será quinzenal, dependendo da disponibilidade dos produtores, considerando a época de safra dos produtos, e as entregas serão realizadas no depósito da Secretaria Municipal de Educação de onde será distribuida para as unidades escolares do município.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a reunião, onde o presidente do CAE lavra a presente ATA, que será assinada por todos os presentes, que concordam com o conteúdo lavrado.

Cambuci/RJ, 23 de fevereiro de 2024.

1) Edcemar Lucia Rodrigues da Silva
2) Bessé Godinho Bertoy
3) Paula de Souza Nogueira
4) Josi Renato da Silva
5) [illegible]
6) [illegible]
7) Neuza Maria Hellmanhel Viana
8) [illegible]
9) Paulo Cortes Pimentel da Silva
10) [illegible]
11) Ana Clebene Carneiro de Castro e Silva
12) Geraldo Pereira Dias
13) Arlene Siqueira Reis
14) [illegible]
15) Edna de Fatima Lourenço Urquiza
16) Ana Lucia Lessa Serra
17) Rogerio José Velasco Duarte
18) Carlos Custodio
19) Bianca Teodoro
20) Fabiane Melo Defanti
21) Isabella Velasco Brito de Castro
22) [illegible]
23) [illegible] (Motorista do Vereador)
24)
25)
26)
27)
28)
29)
30)
31)
32)
33)